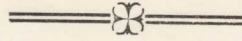


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul



LEI Nº 25-A, DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

Autoriza o Executivo a firmar com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar o Termo de Ajuste para o exercício de 1974.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 33, Inciso III da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar o Termo de Ajuste para o exercício de 1974, em conformidade com o modelo anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A dotação orçamentária de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinada à CNAE deverá ser aplicada na rubrica-infra estrutura do Setor Regional de Bagé.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 16 de outubro de 1973.

Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Diretor